



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Determino a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para a aquisição de baterias automotivas e pneus para as viaturas administrativas e serra de mesa para a seção de carpintaria da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha, em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda nº 20/2025 da Divisão de Prefeitura.

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro de 2025.

FERNANDA ALVARENGA LEITE ARANTES
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenadora de Despesas